



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 7.854, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre o pagamento do parcelamento de débitos retroativos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica e Guarda Civil Municipal e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 1.177, de 04 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar parcelamento de débito retroativo com os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta e Autárquica, Guarda Civil Municipal, referente ao índice de 3,92%, constante das Leis Complementares nº 1.072, de 24 de março de 2020, e 1.073, de 24 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2235528-82.2020.8.26.0000, promovida pelo Ministério Público Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As parcelas do retroativo serão corrigidas pelo índice IPCA-e - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial.

**Art. 2º.** Os juros devidos referente ao retroativo, serão pagos juntamente a última parcela, conforme cada grupo constante na tabela do art. 1º da Lei Complementar nº 1.177/2023.

**Parágrafo único.** A correção devida do período do parcelamento será paga junto com a última parcela.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de janeiro de 2024.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comunicado Nº 01/2024**

**Da: Gerência de Sistemas de Recursos Humanos**

**Prezados(as) Servidores(as),**

Esperamos que este comunicado os encontre bem; Gostaríamos de informar que os cálculos referentes ao retroativo foram realizados manualmente, e reconhecemos a importância da precisão nesse processo.

Contudo, entendemos que podem ocorrer divergências nos valores calculados. Caso ao revisar os cálculos em seu holerite, seja identificada alguma inconsistência, solicitamos que entrem em contato imediatamente com a Gerência de Recursos Humanos.

Para facilitar esse processo, pedimos que agendem um horário para que possamos realizar uma verificação detalhada do cálculo em questão. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e garantimos que nenhum servidor será prejudicado caso seja comprovada alguma divergência nos valores.

E em caso de divergência, a correção será realizada e refletida já no próximo mês. Reforçamos nosso compromisso em manter a transparência e eficiência em todas as operações relacionadas aos nossos colaboradores.

Comunicamos ainda, que houve um problema de integração das informações do banco de dados com a gestora da folha de pagamento, o que está afetando a disponibilidade dos extratos com os cálculos de valores retroativos, e, devido a este inconveniente, os cálculos retroativos estarão disponíveis para consulta até o dia 05 de fevereiro de 2024.

Para acessar essas informações, você poderá consultar o Portal do Servidor através do endereço eletrônico:  
<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/atendimento/interno/#!/login>.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente

Marcos Vinícius Varalta

Gerente de Sistemas de Recursos Humanos